



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
**SÁ DA BANDEIRA**

## **Normas de convivência – Código de Conduta**

**(Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 16 /07/2014 e pelo Conselho Geral em 28/07/2014  
Revisto pelo Conselho Pedagógico em 21/07/2025 e pelo Conselho Geral em 22/07/2025)**

# Índice

<b>Nota explicativa.....</b>	<b>3</b>
<b>1. Normas de convivência .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Tipificação de comportamentos inadequados/infrações e medidas disciplinares</b>	<b>7</b>

## Nota explicativa

O sucesso escolar e o desenvolvimento pessoal dos Alunos dependem de forma crucial da existência de um bom clima de trabalho em espaço de aula e da promoção do *Saber Estar* em todo o espaço escolar.

Assim, é necessária a identificação de regras comuns e a divulgação destas, de modo a garantir o seu efetivo conhecimento e a responsabilizar todos os envolvidos pelo seu rigoroso cumprimento e implementação. Torna-se igualmente necessário definir, de modo claro, os procedimentos a adotar perante as situações de indisciplina, com vista à uniformização das formas de atuação e a uma rápida intervenção, embora tendo sempre em conta as circunstâncias específicas de cada caso.

Neste sentido considerou-se pertinente reunir no mesmo documento uma indicação sintética de normas de convivência dos alunos, constantes do Regulamento Interno do Agrupamento e uma tipificação de comportamentos incorretos e respetivas medidas disciplinares.

Deste modo, procedeu-se a uma tipificação dos comportamentos incorretos agrupando-os em três graus (pouco graves, graves e muito graves). Na aplicação das medidas disciplinares ter-se-á em atenção:

- a correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretiva ou sancionatória, podendo ser cumulativamente aplicadas);
- a correlação entre a frequência do comportamento e a sanção a aplicar;
- a correlação entre a medida e o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e as condições pessoais, familiares e sociais (circunstâncias), fatores atenuantes e agravantes).

Qualquer outra situação do foro disciplinar não prevista deverá ser apreciada, por aquele a quem compete atuar, recorrendo à analogia, ao abrigo do Regulamento Interno do Agrupamento e da legislação em vigor. Não se verificando situação análoga, o comportamento em análise deverá ser sempre sancionado, de acordo com o critério da equidade e tendo presentes os princípios subjacentes à legislação.

## **1. Normas de convivência**

### **1.1. NORMAS GERAIS**

- Respeitar e tratar com correção todos os Docentes e o Pessoal Não Docente;
- Acatar as instruções e ordens dos Docentes e Pessoal Não Docente;
- Zelar pelo ambiente escolar de forma a prevenir comportamentos e interações entre alunos no que diz respeito ao *bullying* e ao *cyberbullying* a fim de promover uma escola segura e saudável;
- Ser pontual e assíduo;
- Trazer sempre o material necessário para cada disciplina;
- Apresentar uma indumentária digna e adequada ao espaço e às atividades escolares;
- Fazer-se sempre acompanhar do cartão de estudante eletrónico;
- Ter atitudes corretas e utilizar, em todas as ocasiões, uma linguagem apropriada ao espaço e contexto escolares;
- Zelar pela conservação e asseio das instalações, materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e espaços verdes da escola;
- Circular ordeiramente em toda a escola, sem perturbar, e utilizando apenas os acessos que lhe foram destinados;
- Não possuir nem consumir substâncias aditivas / ilícitas nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas dentro do recinto escolar;
- Não possuir objetos cortantes suscetíveis de configurar danos físicos e/ou materiais;
- Não utilizar sem prévia autorização ou apropriar-se de bens ou materiais de outros alunos, funcionários ou professores;
- Respeitar a ordem de chegada e atendimento no acesso a qualquer serviço;
- Responsabilizar-se por todos os seus objetos pessoais (tais como mochilas, calculadoras, roupa, telemóveis, relógios, entre outros);
- Dar a conhecer ao Encarregado de Educação todas as informações, mensagens ou avisos de que for portador;
- Cumprir o estipulado no Regulamento “Normas de Utilização dos Telemóveis e de outros dispositivos de comunicação e captação de som e imagem”;
- Cumprir as regras próprias de todos os espaços escolares (tais como laboratórios, ginásio, campos de jogos, bar, biblioteca, entre outros);
- Em atividades fora da escola, respeitar as normas definidas e as instruções do professor e ou do pessoal não docente;
- Cumprir todos os deveres estabelecidos no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno.

### **1.2. ENTRADA E SAÍDA DA ESCOLA**

- Fazer uso devido do cartão eletrónico de aluno, nomeadamente, ativando-o à entrada e desativando-o à saída da Escola D. João II e da Escola Sá da Bandeira;
- Esperar ordeiramente a sua vez de entrar/sair da Escola, respeitando a fila existente.

### **1.3. SALA DE AULA/ ESPAÇO DE AULA**

- Apresentar-se pontualmente à porta da sala/ espaço de aula e aguardar, de forma ordeira, a chegada do Docente, dirigindo-se de imediato para o seu lugar.
- Colocar em cima da mesa apenas o material necessário para a aula;
- Estar atento e executar as atividades propostas;
- Levantar o braço quando pretende intervir e esperar que o professor lhe dê a palavra, não interrompendo quem estiver no uso desta;
- Ouvir com atenção e de forma respeitosa todas as intervenções na sala de aula (docente e colegas);
- Respeitar e permanecer no lugar definido pelo docente;
- Sair da sala /espaço de aula unicamente quando autorizado pelo docente e de forma ordeira;
- Não comer nem mascar pastilha elástica;
- Não usar bonés, gorros ou capuzes, exceto em situações específicas;
- Preservar o espaço e os equipamentos.

### **1.4. INTERVALOS/ PERÍODO DE ALMOÇO**

- Dirigir-se para os espaços de convívio, logo após o final da aula.
- Usar exclusivamente os espaços destinados aos alunos durante os intervalos e enquanto decorrem as aulas, não permanecendo nos corredores ou nas escadas.
- Agir de modo a não perturbar o normal funcionamento das aulas.
- Respeitar as regras de asseio, sempre que permaneça ou circule em qualquer dos espaços escolares, devendo colocar todo o lixo nos recipientes disponibilizados para o efeito.

### **1.5. SANITÁRIOS**

- Deixar os sanitários limpos e sem que se verifiquem danos de qualquer espécie (não sujar o chão, não danificar o material, não escrever nas paredes e/ou portas ...).
- Utilizar apenas a água, o detergente e o papel necessários, não os desperdiçando.

### **1.6. REFEITÓRIO / BAR**

- Aguardar a sua vez na fila sem barulho ou agitação, respeitando a vez dos outros.
- Deixar as mesas limpas e sem loiça.
- Deixar o chão limpo, colocando todo o lixo nos recipientes próprios e disponibilizados para o efeito.
- Circular de forma ordeira e adequada ao espaço, sem correr, empurrar ou apresentar outras atitudes desrespeitadoras.
- Utilizar linguagem adequada a um espaço escolar.

## **1.7. ATIVIDADES FORA DA ESCOLA**

- Respeitar as normas definidas e as instruções do docente e ou do pessoal não docente.
- Comunicar ao docente e ou ao pessoal não docente qualquer ocorrência verificada durante a atividade.
- Estar atento e executar as atividades propostas.

## 2. TIPIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS INADEQUADOS / INFRAÇÕES E DE MEDIDAS A APLICAR

Tipo	Comportamento/infração do Aluno	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos	Quem atua
Grau I - Pouco Grave	Atrasar-se para a aula mais de 5 minutos após a hora prevista de entrada.	Advertência Registo de falta de presença/ material, nos termos do Regulamento Interno Informação ao Diretor de Turma e comunicação deste ao Encarregado de Educação	Docente  Diretor de Turma
	Não ser portador do material necessário		
	Intervir na aula a despropósito/levantar-se sem autorização/ voltar-se para trás / incomodar os colegas	Advertência <b>ou</b> Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o GAA Gabinete de Apoio ao aluno ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas/ pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação) No 1º Ciclo: a) Realização de um trabalho extra dentro da sala de aula ou em casa, ou de um registo de reflexão sobre a ocorrência disciplinar <b>e/ou</b> Repreensão registada	
	Conversar durante a aula		
	Não acatar o aviso do Docente		
	Protelar a realização das tarefas indicadas		
	Lançar papéis e outros objetos no chão ou para o ar		
	Entrar na sala a comer		
	Mastigar pastilha elástica, rebuçados e similares		
	Ter atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, tom incorreto, assobio, emissão de ruídos impróprios)		
<b>Na Escola Sá da Bandeira:</b> Ter ligados no espaço de aula quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis/smartphones/smartwatches, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Docente.	Advertência pelo Docente, que procede de acordo com o Regulamento Interno, podendo retirar o equipamento e devolvê-lo ao Aluno no final da aula.  Participação ao Diretor de Turma	Docente Diretor de Turma	
Não acatar o aviso do Assistente Operacional /Técnico.	Advertência e /ou Participação ao Diretor de Turma	Assistente Operacional/ Técnico	

	Usar boné ou capuz ou gorro na sala de aula e na Biblioteca exceto em situações específicas.	Advertência Informação ao Diretor de Turma/Docente/ Titular da Turma, para que este contacte o Encarregado de Educação, caso a situação se repita	Docente Assistente Operacional/ Técnico Diretor de Turma
	Usar vestuário ou adereços inadequados ao espaço e às atividades escolares que contrariem as disposições do Estatutos do Aluno e da Ética Escolar (de acordo com o Regulamento Interno)		
	Sujar a cadeira, mesa, sala e/ou espaço escolar.	Advertência O Aluno corrige o comportamento, limpando o que sujou.	Docente Assistente Operacional/ Técnico

<b>Tipo</b>	<b>Comportamento/infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola</b>	<b>Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos</b>	<b>Quem atua</b>	
<b>Grau II - Grave</b>	Repetir, durante a mesma aula, comportamentos <b>Pouco Graves</b> que já foram alvo de advertência pelo Docente.	<b>Implica participação por escrito ao Diretor de Turma</b>	Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o Gabinete de Apoio ao Aluno ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas/ pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação) <b>e/ou</b> Tarefas ou atividades de integração com a duração de 2 a 4 tempos letivos (45 min); no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) <b>e/ou</b> Repreensão registada.	Docente Diretor de Turma
	Repetir, no espaço escolar, comportamentos <b>Pouco Graves</b> que já foram alvo de advertência pelo Docente, Assistente Operacional/Técnico.		Participação do Docente, assistente operacional/ técnico Tarefas ou atividades de integração com a duração de 2 a 4 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) <b>ou</b> Condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização certos materiais ou equipamentos, durante, pelo menos, 5 dias	Diretora Docente Docente Assistente Operacional/ Técnico Diretora

		úteis, dependendo da ocorrência e local em que se verifique	
	<p><b>Nos jardins de Infância, Escolas de 1º Ciclo e Escola D. João II:</b> Utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis/smartphones/smartwatches, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Docente.</p>	Retirar o equipamento ao aluno/criança, o qual será devolvido ao Encarregado de Educação no final do horário escolar. e fazer a participação escrita da ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular.	Docente Diretor de Turma/Professor Titular Direção
	<p><b>Na Escola Sá da Bandeira:</b> Utilizar em sala de aula ou outras atividades pedagógicas quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis/smartphones/smartwatches, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Docente.</p>	Retirar o equipamento, devolvendo-o ao aluno no final da aula e fazer a participação escrita da ocorrência ao Diretor de Turma e marcação de falta injustificada.	Docente Diretor de Turma
	Usar linguagem imprópria/emitir ruídos impróprios em todo o espaço escolar.	Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para o Gabinete de Apoio ao Aluno ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta disciplinar e participação ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação) Participação do assistente operacional/técnico/Docente, ao Diretor de Turma(e deste ao Encarregado de Educação), se for fora da sala de aula <b>e</b> Repreensão registada <b>ou</b> Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) <b>ou</b> suspensão de 1 a 3 dias úteis	Docente  Assistente Operacional/ Técnico  Diretora

<p>Escrever ou desenhar no mobiliário, paredes ou danificar o material escolar.</p>		<p>Limpeza do que sujou Participação do assistente operacional/técnico/Docente, se for fora da sala de aula e Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados) <b>ou</b> Condicionamento do acesso a certos espaços escolares ou da utilização de certos materiais ou equipamentos durante, pelo menos, 5 dias úteis, dependendo da ocorrência e local em que se verifique</p>	<p>Docente  Assistente Operacional/Técnico  Diretora</p>
<p>Incitar o uso de linguagem ameaçadora, humilhante ou intimidatória para outrem</p>		<p>Ordem de saída da sala de aula e encaminhamento para Gabinete de Apoio ao Aluno ou espaço similar, para realização de tarefas didáticas / pedagógicas, implicando falta injustificada e participação ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação)</p>	<p>Docente</p>
<p>Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra colegas.</p>		<p>Participação do assistente operacional/técnico/Docente, Docente, ao Diretor de Turma(e deste ao Encarregado de Educação), se for fora da sala de aula <b>e</b> Tarefas ou atividades de integração com a duração de 4 a 8 tempos letivos; no 1º Ciclo, com a duração de 1 tempo (60 minutos, seguidos ou interpolados)</p>	<p>Assistente Operacional  Diretora</p>
<p>Não acatar instruções do Docente e/ou Assistente Operacional/Técnico</p>		<p><b>ou</b> suspensão de 1 a 3 dias úteis</p>	

Tipo	Comportamento/infração do Aluno em espaço de aula ou no recinto da escola	Medida disciplinar corretiva ou sancionatória*/ procedimentos		
<b>Grau III - Muito Grave</b>	Reincidir em qualquer das infrações <b>Graves</b>	<b>Implica a comunicação imediata à Diretora Poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público</b>	suspensão entre 1 e 3 dias úteis	Diretora
	Sair do espaço de aula sem autorização.		O Docente/Assistente Operacional/ Técnico formaliza a participação escrita da ocorrência e fá-la chegar ao Diretor de Turma (e deste ao Encarregado de Educação) e Suspensão entre 1 e 3 dias úteis.	Diretora
	Sair da escola sem autorização.		O Docente/Assistente Operacional/ Técnico formaliza a participação escrita da ocorrência e fá-la chegar à Direção/ Coordenação de Estabelecimento e Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar	Diretora
	Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ou o encaminhamento para o Gabinete de Apoio ao Aluno ou Direção/ Coordenação.		Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar	Direção
	Fumar dentro do espaço escolar.			
	<b>Nos Jardins de Infância, Escolas de 1º ciclo e Escola D. João II:</b> Reincidir no uso de equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis/smartphones/smartwatches, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizados pelo Docente.			
	Captar som ou imagens dentro do recinto escolar por qualquer meio, exceto se necessários às atividades a desenvolver e expressamente autorizadas pelo docente ou Diretora/Coordenador de Escola.			
Difundir imagens, sons ou vídeos, captados dentro do recinto escolar, sem autorização.				

Furtar, roubar material dos espaços escolares ou bens pessoais		Restituição do bem roubado ou furtado pelo aluno ou, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnização do lesado. Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
Danificar com intenção ou destruir propriedade pessoal de terceiros.		Pagamento do valor do bem destruído ou da sua reparação. Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
Transportar objetos cortantes suscetíveis de configurar danos físicos e ou materiais		Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.	Diretora
Falsificar documentos ou assinaturas		Suspensão entre 4 e 12 dias úteis, mediante procedimento disciplinar.  E  No caso de agressões físicas, o pagamento de despesas com medicação, exames médicos, óculos e outras que decorram da agressão.	Diretora
Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas (drogas, bebidas alcoólicas, ...)			
Reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra o Docente, Assistente Operacional/Técnico.			
Discriminar, difamar ou divulgar rumores ou mentiras (em presença do próprio ou de terceiro ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos).			
Provocar, ameaçar, intimidar, perseguir Alunos, Docente, Assistente Operacional/Técnico (em presença do próprio ou de terceiro ou por quaisquer outros meios incluindo tecnológicos).			
Agredir fisicamente colegas no espaço de aula, espaços exteriores ou serviços.			
Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada.			
Reincidir em qualquer das infrações <b>Muito Graves</b> .			
Poderá também ser aplicada ao Aluno a medida disciplinar corretiva de <b>Mudança de Turma</b> se os comportamentos (muito graves) a justificarem, para salvaguarda da convivência escolar ou outros motivos, devidamente fundamentados.			Diretora
Poderão ainda ser aplicadas ao Aluno as medidas disciplinares sancionatórias de Transferência de Escola ou de expulsão, por motivos devidamente fundamentados.			Diretor – Geral da Educação

**\* dependendo da idade do aluno**